

**Investo ETF Marketvector Bitcoin
Benchmark Rate Fundo de Índice –
Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 56.158.890/0001-19
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)**

**Demonstrações Financeiras
Referentes ao Exercício Findo
em 31 de Março de 2025 e
Relatórios dos Auditores
Independentes**

Aplicações - Especificações	Quantidade	Mercado/ Realização	% sobre o Patrimônio Líquido
Disponibilidades		3	0,01
Disponibilidades em moedas estrangeiras		142	0,13
Cotas de fundos de investimento	<u>115,091</u>	<u>17</u>	<u>0,08</u>
BNP Paribas Soberano II Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Renda Fixa Simples (*)	115,091	17	0,08
Cotas de fundo de índice no exterior	<u>208.245,000</u>	<u>27.703</u>	<u>99,83</u>
VanEck Bitcoin Trust	208.245,000	27.703	99,83
Valores a receber		7	0,05
Valores a pagar		(139)	(0,10)
Patrimônio líquido		<u>27.733</u>	<u>100,00</u>

(*) Fundo administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

	Período de 31 de janeiro de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2025
Patrimônio líquido no início do exercício	
Total de 121.144,000 cotas a R\$ 100,000000 cada uma	12.114
Cotas emitidas no exercício	
228.000,000 cotas	20.174
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício	<u>32.288</u>
Composição do resultado do exercício	
Cotas de fundos	<u>1</u>
Rendas de aplicações em cotas de fundos de investimento	1
Cotas de fundos de investimento no exterior	<u>(4.557)</u>
Resultado com cotas de fundos de investimento exterior	(4.157)
Variação cambial com disponibilidade em moedas estrangeiras	1
Variação cambial com cotas de fundos de investimento exterior	(401)
Demais receitas	<u>1</u>
Outras receitas	1
Total do resultado do exercício	<u>(4.555)</u>
Patrimônio líquido no final do exercício	
Total de 349.144,000 cotas a R\$ 79,430695 cada uma	<u>27.733</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Investo ETF Marketvector Bitcoin Benchmark Rate Fundo de Índice – Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 56.158.890/0001-19

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 31 de janeiro de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2025

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1 Contexto operacional

O Investo ETF Marketvector Bitcoin Benchmark Fundo de Índice – Responsabilidade Limitada (“Fundo”) foi constituído em 30 de julho de 2024 e iniciou suas atividades em 31 de janeiro de 2024, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O Fundo é composto pela Classe Única de cotas denominada Investo ETF Marketvector Bitcoin Benchmark Fundo de Índice – Responsabilidade Limitada” (“Classe”), A Classe visa refletir as variações e rentabilidade do Índice, por prazo indeterminado investindo. O VanEck Bitcoin Trust, fundo de índice (exchange-traded fund - ETF) registrado sob o Código ISIN US92189K1051, constituído e organizado de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, administrado pela Van Eck Associates, localizada em 666, Third Avenue, New York, NY, que busca refletir o desempenho do preço do Bitcoin menos as despesas das operações do Trust. Os ativos do Trust consistem principalmente em Bicoins mantido por um custodiante terceirizado. O Trust é um veículo de investimento passivo que não busca gerar retornos além de acompanhar o preço do Bitcoin (Fundo de Índice Alvo).

O investimento em uma Classe e/ou Subclasse deste Fundo não é garantido pelo FGC – Fundo Garantidor de Crédito. O investimento em uma Classe e/ou Subclasse deste Fundo não é garantido, de forma alguma, pelo Administrador, Gestor, ou qualquer outro Prestador de Serviços. O investimento em uma Classe e/ou Subclasse deste Fundo não conta com qualquer tipo de cobertura de seguro.

A responsabilidade dos cotistas da Classe é limitada ao valor por eles subscrito. Desta forma os cotistas não poderão ser demandados a arcar com quaisquer obrigações assumidas pela Classe em valor superior ao valor por eles subscritos para reverter o patrimônio líquido negativo da Classe. Constatado o patrimônio líquido negativo e percorrido o processo previsto na regulamentação vigente, o Administrador da Classe deverá, obrigatoriamente, submeter para deliberação pelos cotistas a decisão sobre o ingresso do pedido de declaração de insolvência da Classe, observando ainda o disposto na Resolução.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses

ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados. As Demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o período de 31 de janeiro de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2025, e não estão auditadas, conforme Resolução nº 175 Art.69 Parágrafo único, que permite que fundos e classes em atividades há menos de 90 dias, não é obrigatória auditoria.

3 Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a. *Receitas e despesas*

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

a. *Disponibilidade em moedas estrangeiras*

As disponibilidades em moedas estrangeiras são atualizadas diariamente de acordo com a movimentação do extrato de conta corrente da Instituição Financeira responsável. As variações cambiais das moedas estrangeiras são registradas nas contas de resultado “Perdas/Rendas com disponibilidade em moedas estrangeiras”.

b. *Cotas de fundos de investimento*

As cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas Instituições Financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados, na hipótese de não divulgação das cotas são utilizados as cotas do dia imediatamente anterior. As receitas e despesas decorrentes são registradas em “Rendas de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

c. *Cotas de fundo de índice no exterior*

Os investimentos em Exchange Traded Fund são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, com base na última cotação diária de fechamento, divulgados pela Bloomberg e convertidos em reais pela Ptax divulgada pelo Banco Central do Brasil. As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em Exchange Traded Fund estão apresentadas na demonstração da evolução do patrimônio líquido em “Resultado com cotas de fundos de investimento exterior”. As variações cambiais são registradas nas contas de resultado “Rendas/Perdas com câmbio”.

d. *Dividendos cotas negociadas em bolsa no exterior*

São contabilizadas em receita por ocasião em que as respectivas cotas negociadas em bolsas passam a ser negociadas como ex-direito.

4 Investimento em fundos

O Fundo possui aplicações em cotas do seguinte fundo de índice no exterior, atualizado com

Investo ETF Marketvector Bitcoin Benchmark Rate Fundo de Índice – Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 56.158.890/0001-19

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 31 de janeiro de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2025

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

base no valor da cotação de mercado obtido na Bloomberg, convertido pelo valor do dólar de 31 de março de 2025, administrado por terceiros:

Fundo	Administrador	R\$
VanEck Bitcoin Trust	Van Eck Associates	27.703
Total		27.703

VanEck Bitcoin Trust, fundo de índice (exchange-traded fund - ETF) registrado sob o Código ISIN US92189K1051, constituído e organizado de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, administrado pela Van Eck Associates, localizada em 666, Third Avenue, New York, NY, que busca refletir o desempenho do preço do Bitcoin menos as despesas das operações do Trust. Os ativos do Trust consistem principalmente em Bitcoins mantido por um custodiante terceirizado. O Trust é um veículo de investimento passivo que não busca gerar retornos além de acompanhar o preço do Bitcoin (Fundo de Índice Alvo).

O Índice MarketVector Bitcoin Benchmark Rate (BBR Index), foi projetado para refletir a variação de preço do Bitcoin em dólares americanos (US\$), com base em preços ponderados medianos de uma hora. A metodologia do índice foi projetada com foco na precisão, confiabilidade e resistência contra a manipulação do mercado e não há nenhum outro componente além do Bitcoin no índice (Índice).

O cálculo do valor do Bitcoins integrantes do Índice é feito por meio da CCIX da CCData (<https://ccdata.io>), que realiza uma média ponderada das últimas cotações disponíveis do Bitcoin em cada bolsa coberta, sendo certo que as bolsas podem ser adicionadas ou excluídas por decisão da CCData. A metodologia completa do índice encontra-se disponível na página do Fundo. O Índice é promovido por MarketVector Indexes GmbH (Provedora do Índice).

As demais aplicações em fundo é representada por fundo administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.

5 Gerenciamento de riscos

O administrador e a gestora possuem Comitês de Risco por meio dos quais é definida uma carteira-modelo para os objetivos de performance, política de investimento e política de administração de risco do Fundo, conforme segue:

Risco de Mercado: o valor dos ativos que integram a carteira pode variar em função de oscilações nas taxas de juros, taxas de câmbio, preços e cotações de mercado, bem como em razão de quaisquer alterações nas condições econômicas e/ou políticas, nacionais e internacionais. Tais fatos podem afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira, resultando, inclusive, na depreciação do valor da cota do Fundo, com perdas patrimoniais aos cotistas;

Risco de Crédito: o inadimplemento ou atraso no pagamento de juros ou principal pelos emissores dos ativos integrantes da carteira ou pelas contrapartes das operações do Fundo, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial de tais emissores e/ou contrapartes, pode ocasionar a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras ao Fundo e aos seus cotistas. Adicionalmente, pode haver custos adicionais nas hipóteses em que o Fundo tente recuperar seus créditos por meio de ações judiciais, acordos extrajudiciais ou outros. O Fundo está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido nos casos dos eventos ora indicados;

Risco de liquidez - a possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos e modalidades operacionais integrantes da carteira podem fazer com que o Fundo não esteja apto a realizar pagamentos de resgate de suas cotas conforme previsto em seus respectivos regulamentos, inclusive em decorrência de dificuldades para liquidar posições ou negociar tais ativos pelo preço e no tempo desejados;

Risco de derivativos - a utilização de instrumentos de derivativos pelo Fundo, tanto para proteção quanto para alavancagem, arbitragem e/ou posicionamento em estratégias, pode aumentar a volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais ao Fundo, bem como perdas superiores ao capital aplicado pelos cotistas, o que resultará na obrigatoriedade de aporte de recursos adicionais pelos cotistas no caso de patrimônio líquido negativo, para cobrir os prejuízos do Fundo, em valor proporcional ao número de cotas por eles detidas, mediante solicitação do Administrador;

Risco para ativos registrados na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) - a guarda da documentação física original representativa dos ativos financeiros e eventuais garantias a eles vinculadas é de responsabilidade do participante registrador do ativo financeiro na B3, o que pode limitar o acesso do Fundo à referida documentação, podendo dificultar ou retardar eventuais procedimentos de cobrança decorrentes de inadimplência no pagamento dos referidos ativos financeiros por seus respectivos devedores, podendo acarretar em perdas ao Fundo, e consequentemente, aos seus cotistas. Adicionalmente, eventos que fogem ao controle do Administrador, do Custodiante ou do participante registrador na B3, tais como, mas não se limitando a, incêndio, inundação ou outros eventos de força maior, poderão causar a perda dos documentos originais e consequentemente gerar perdas ao Fundo e aos seus cotistas; e

Riscos gerais - eventual interferência de órgãos reguladores no mercado, mudanças na legislação e regulamentação aplicáveis aos fundos de investimento, decretação de moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, alteração nas políticas monetária e cambial, dentre outros eventos, podem impactar as condições de funcionamento do Fundo, bem como seu respectivo desempenho.

Política de administração de risco

- Além do controle de posição, o risco é controlado por meio de tracking error na carteira do Fundo visando manter o máximo de aderência ao Índice do Fundo (Benchmark previsto). Não há limites de var e stress para este tipo de Fundo

Investo ETF Marketvector Bitcoin Benchmark Rate Fundo de Índice – Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 56.158.890/0001-19

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 31 de janeiro de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2025

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

- Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador.

A política de administração de risco do Fundo compreende ainda: (i) discussão, definição e verificação do cumprimento das estratégias de investimento; (ii) monitoramento do desempenho do Fundo e (iii) verificação do cumprimento das normas e restrições aplicáveis à administração e gestão do Fundo.

Análise de sensibilidade

Em 31 de março de 2025, a análise de sensibilidade foi efetuada a partir do cenário elaborado abaixo:

Patrimônio Líquido:	27.733
Var *% PL	23,9864283040%
Var Financeiro	6.652,10

Valores em R\$ mil

A mensuração dos riscos de mercado tem por objetivo a avaliação das perdas possíveis com as variações de preços e taxas de mercado. O método Value at Risk – VaR, representa a perda máxima esperada para 21 dias considerando intervalo de 95% de confiança. Essa metodologia assume que os retornos dos ativos são relacionados linearmente com os retornos dos fatores de riscos e que os fatores de riscos são aproximadamente normalmente distribuídos. Essas aproximações podem subestimar as perdas futuras decorrentes do aumento futuro da volatilidade dos ativos pois representam as condições atuais de mercado.

6 Emissões e resgates de cotas

Para fins de integralização e resgate de cotas, a administradora utiliza o valor patrimonial das cotas apurado no encerramento do dia de pregão em que a respectiva solicitação foi processada. As operações de integralização e de resgate são liquidadas no prazo estipulado para liquidação de operações na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

As cotas são emitidas e resgatadas somente em lotes mínimos de cotas ou em múltiplos de lotes mínimos de cotas. Os lotes mínimos de cotas somente poderão ser resgatados e entregues mediante uma ordem de resgate devidamente submetida por um agente autorizado e mediante a concomitante entrega de uma cesta ao respectivo agente autorizado pelo Fundo.

A composição da Cesta, seja para fins de uma Ordem de Integralização ou de uma ordem de resgate, obedecerá às seguintes regras (“Cesta”):

- (a) No mínimo 95% do seu valor representado por cotas do Fundo de Índice Alvo;
- (b) No máximo 5% do seu valor representado por investimentos permitidos e/ou valores em dinheiro.

Em situações excepcionais de dificuldade na execução de ordens de integralização ou ordens de resgate, devida à baixa liquidez de uma ou mais ações do índice que componham a cesta, a Gestora, a seu exclusivo critério, pode substituir tais ações do índice por valores em dinheiro, limitados a 5% (cinco por cento) do valor total da cesta.

7 Amortização e negociação de cotas

As amortizações poderão ser feitas tão somente a critério do administrador, conforme instruções da gestora. Considera-se amortização o pagamento em moeda corrente nacional, de forma proporcional a todos os cotistas, de parcela do valor patrimonial de suas respectivas cotas, sem redução no número de cotas. O administrador poderá efetuar uma amortização trimestral de cotas nos termos previstos no regulamento, somente se a performance do Fundo se mostrar superior à performance do Índice durante o trimestre precedente.

As cotas serão listadas para negociação na B3, e poderão ser adquiridas ou vendidas por qualquer corretora. O administrador, a gestora, suas respectivas coligadas, bem como seus respectivos diretores e funcionários, poderão adquirir e negociar as cotas a qualquer tempo. Não obstante o disposto no regulamento em nome do Fundo, formador de mercado para as cotas do Fundo. As cotas do Fundo poderão ser negociadas pelo administrador e pessoas a ela ligadas sob as mesmas condições dos outros cotistas do Fundo.

8 Remuneração da administração

Pela prestação dos serviços de administração, o Administrador deve receber da Classe a taxa de administração, incidente sobre o patrimônio líquido, referente à remuneração global paga mensalmente pela Classe. A taxa de administração é provisionada diariamente, com base em um total de 252 dias úteis por ano, e paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente à sua vigência, a Classe paga a taxa de 0,20% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, referente à remuneração global paga mensalmente pela Classe, a qual não inclui os valores referentes às taxas de administração dos fundos em que a Classe investe, inclusive a taxa de administração paga ao Fundo de Índice Alvo, correspondente a, no máximo, 0,20% ao ano, incide sobre o patrimônio líquido do Fundo de índice Alvo.

O valor da Taxa Global não poderá ser aumentado sem a aprovação prévia dos Cotistas que detenham, pelo menos, a maioria das Cotas em circulação, devidamente reunidos em uma assembleia especial de cotistas. O Administrador poderá a qualquer tempo reduzir tais taxas sem a aprovação dos Cotistas desde que tal redução se aplique de maneira uniforme a todos os Cotistas.

A Classe não teve despesa de taxa de administração no período de 31 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025.

Não serão cobradas taxa de *performance*, saída ou de ingresso.

9 Serviços de gestão e custódia e controladoria

Investo ETF Marketvector Bitcoin Benchmark Rate Fundo de Índice – Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 56.158.890/0001-19

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 31 de janeiro de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2025

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Investo Gestão de Recursos Ltda. A gestora fará jus a uma parcela da taxa de administração, a ser paga diretamente pela Classe à gestora.

As cotas de fundos de investimento administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A. são custodiadas pela própria instituição financeira, e as cotas de fundos de índice no exterior estão custodiados no exterior junto a New York Securities BNP Paribas.

Os serviços de controladoria dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros da Classe, distribuição e escrituração da emissão e resgate de cotas da Classe são realizados pelo próprio Administrador.

A Classe não teve despesa de taxa de administração no período de 31 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025.

10 Informações sobre transações com partes relacionadas

Seguem demonstradas abaixo transações que o Fundo realizou com partes relacionadas:

a. Outras transações com partes relacionadas:

	Contraparte	Natureza	R\$ mil
Disponibilidade	Banco BNP Paribas Brasil S.A.	Administrador	3
Disponibilidade em Moeda Estrangeira	New York Securities BNP Paribas	Coligada	142

11 Legislação tributária

a. Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b. Cotista

Imposto de renda - De acordo com a legislação em vigor, os rendimentos estão sujeitos ao imposto de renda a alíquota de 15% sobre o ganho líquido (diferença positiva entre o preço de venda e o respectivo custo de aquisição) auferido na venda de cotas do Fundo no mercado à vista da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, entrando no cômputo da apuração mensal dos ganhos líquidos de renda variável decorrentes de todas as operações efetuadas no mês, nas bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas. O imposto de renda sobre os ganhos líquidos mensais deve ser apurado e pago pelo próprio cotista até o

último dia útil do mês subsequente ao de sua apuração. A tributação é definitiva, não sendo tais ganhos incluídos no cálculo do imposto de renda sobre rendimentos sujeitos ao ajuste anual da pessoa física.

Para pessoas físicas e pessoas jurídicas não financeiras domiciliadas no Brasil, os rendimentos distribuídos de acordo com o regulamento do Fundo estão sujeitos à retenção na fonte à alíquota de 15%.

12 Política de distribuição dos resultados

O Fundo incorpora ao seu patrimônio líquido os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e operações que integrem a carteira do Fundo.

13 Política de divulgação das informações

O Administrador coloca à disposição dos interessados, na sede do Administrador, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referir o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 60 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referir, as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente.

Os Cotistas poderão obter informações e esclarecer dúvidas a respeito do Fundo da seguinte forma:

(i) mediante correspondência enviada à sede do Administrador, no endereço Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º andar, Torre Sul, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, São Paulo- SP, aos cuidados Client Desk; (ii) por correio eletrônico endereçado ao Administrador, no seguinte endereço: atendimentoafs@br.bnpparibas.com; ou (iii) por telefone, através do número: (11) 3841-3157.

O Fundo tem uma página eletrônica na rede mundial de computadores, no endereço <https://investoetf.com/ustk11>, com acesso disponível a partir do link específico do Fundo.

14 Rentabilidade

A rentabilidade mensal proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no exercício foram os seguintes:

Investo ETF Marketvector Bitcoin Benchmark Rate Fundo de Índice – Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 56.158.890/0001-19

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 31 de janeiro de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2025

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Data	Patrimônio Líquido Médio - R\$	Valor da Cota - R\$	Rentabilidade em %		Benchmark	
			Fundo		HODL	
			Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
31/01/2025	39.797	100,0000000		-	-	-
28/02/2025	243.144	83,7885990	(16,21)	(16,21)	(16,77)	(16,77)
31/03/2025	349.144	79,4306950	(5,20)	(20,57)	(4,45)	(20,47)

A rentabilidade obtida no passado não representa a garantia de resultados futuros.

As rentabilidades no período foram as seguintes:

Data	Rentabilidade Fundo (%)	Rentabilidade Benchmark (%)	Patrimônio líquido médio - R\$
Período de 31 de janeiro de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2025	(20,57)	(20,47)	22.555

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

16 Política de exercício de direito de voto

O Fundo tem como política o exercício de seu direito de voto em assembleias gerais de acionistas de emissores apenas com relação a matérias consideradas de suma relevância ao emissor. A Gestora do Fundo adota política de exercício de direito de voto em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. Tal política orienta as decisões da Gestora em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confirmam aos seus titulares o direito de voto.

17 Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços, em substituição à Instrução CVM nº 555. A Resolução CVM nº 175, alterada pela Resolução CVM nº 181, entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que os fundos de investimento em funcionamento tinham até 31 de dezembro de 2024 para se adaptar à nova Resolução. Em 12 de março de 2024 a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025. O Fundo encontra-se adaptado.

* * *

Maria Luiza Gregório Paiva
Diretora Responsável

Cristina Andrade Santana
CRC 1SP283337/O-9